

de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, um carro para o serviço de seu gabinete até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, o Executivo Municipal poderá abrir crédito especial, abrangendo parcialmente ou total dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Trufutura Municipal de Juacema, 25/02/1983
Adilson Washington Freco
Prefeito Municipal

Lei Nº 527 de 15/06/83

"Que autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o I.E.S.A. para execução de trabalhos de Defesa Sanitária e de Saúde Animal no município"

¶ Câmara Municipal de Juacema, por seus representantes decretou, e em Conselho Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo Muni-

80
cipal, autorizado a assinar com o Instituto Estadual de Saúde Animal - I.E.S.A., convênio objetivando a cessão de imóvel pela Prefeitura, destinado a instalação do escritório municipal do I.E.S.A.-MG, para execução de trabalhos de defesa sanitária e de saúde animal em nosso município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiracema, 15/06/1983

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Lei Nº 528/83 de 15/06/83

AutORIZA o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no município e das outras providências.

A Câmara Municipal de Tiracema, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tiracema autorizada a assinar "Carta-convênio" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) para execução de obras de eletrificação no município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar